



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.517, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA).

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RECONDUZ E NOMEIA os membros abaixo citados, de acordo com a consoante que dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.927 de 08 de dezembro de 1992 e alterações posteriores, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**.

01- Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Evandro Gonzalez Galbiati (nomeia)

Suplente: Bruno do Prado Gerin (nomeia)

02- Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Eliana Dantas Gerin (nomeia)

Suplente: Jeander Arantes da Silva (nomeia)

03- Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Midori Sirlei Nishyama da Cunha (nomeia)

Suplente: Lidiane Barbosa Santana Basso (nomeia)

04- Representante da Associação de Ministros Evangélicos de Cardoso

Titular: Donival Aparecido Dias (nomeia)

Suplente: Jorselino Morcele de Oliveira (nomeia)

05- Representante da Igreja Católica - Paróquia São Sebastião

Titular: Amauri Muniz Borges (reconduz)

Suplente: Marlene Marques de Almeida (reconduz)

06- Representante do Centro Espírita Evangélico Fraternidade em Jesus

Titular: Ricardo Balbim Sant'ana (nomeia)

Suplente: Luiza Elaine Borges Gongora (nomeia)

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante, e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução apenas por uma vez e por igual período, para os membros que foram nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.519, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Sra. Erika Brandt Toro, é servidora pública municipal lotada na área da Saúde, no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Saúde Bucal, e completou seu quarto quinquênio em 03/03/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ERIKA BRANDT TORO**, portadora do RG. nº 22.702.647-0 SSP/SP, no exercício do Cargo de **"Inspetor de Saúde Bucal"**, de caráter efetivo, Referência "13", **para o Padrão "IV"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.520, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 242, de 13 de março de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida aposentadoria do servidor Arivaldo Ferreira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 13 de março de 2023, o Sr. **ARIVALDO FERREIRA**, portador do RG. nº 17.402.261-X SSP/SP, matriculado na municipalidade sob nº 345, ocupante do cargo efetivo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, em decorrência de **Aposentadoria por Idade**, com fundamentação legal art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal/88, c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 3 de 4

sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/03/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 810

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Leite
13/03/2023

PORTARIA Nº 242, 13 de março de 2023.

Luciano Faria

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor **ARIVALDO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE**,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 176/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, Sr. **ARIVALDO FERREIRA** portador do RG nº 17.402.261-X SSP/SP e do CPF nº 786.410.638-20, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamentação legal no Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006, com proventos calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, reajustes pelo RGPS/INSS e proventos no valor de R\$ 1.597,47 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) .

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 13 de março de 2023.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51